

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2287/2026

Dispensa de Licitação nº 96/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de chapa de compensado, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A natureza do objeto caracteriza-se como fornecimento de bem comum, de entrega imediata, não contínuo.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	02	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 4mm (espessura)
2	05	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 10mm (espessura)
3	04	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 15mm (espessura)
4	05	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 18mm (espessura)
5	04	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 25mm (espessura)

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e organização das dependências da Autarquia. A fundamentação legal baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as aquisições no âmbito da administração pública.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A aquisição de chapas de compensado é indispensável para a confecção de gavetas destinadas ao almoxarifado central. Essa medida visa a reorganização do espaço físico, garantindo a adequada guarda e preservação de materiais, otimizando o fluxo de trabalho.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição imediata de material (compensado de madeirite) em diferentes espessuras (4mm, 10mm, 15mm, 18mm e 25mm), incluindo a entrega e descarga no local designado pelo SAMAE.

5.2. O fornecimento visa suprir a demanda de marcenaria interna para estruturação de mobiliário de armazenamento (gavetas).

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado OU contados do recebimento de cada solicitação.

6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade.

6.3. Para todos os materiais, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

6.4. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

7.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. DO LOCAL DA ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº,



Centro, Tietê/ SP, CEP 18530-071.

8.2. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O encaminhamento de proposta para o endereço eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no neste Termo.

11.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

11.4. A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**.

11.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.7. No preenchimento da proposta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser informado os dados cadastrais da proponente, elencando, no mínimo, o número de CNPJ da empresa, 01 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) válido para possíveis tratativas e/ou envio da Autorização de Fornecimento, telefone(s) para contato.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

12.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

12.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. O fornecedor deve garantir que os materiais entregues sejam de primeira qualidade. Caso o objeto apresente discrepâncias ou vícios de qualidade durante a utilização normal, a contratada deverá realizar a substituição imediata após a notificação, respeitando o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para a complementação ou troca em caso de desacordo com as especificações.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos materiais por se tratar de entrega imediata.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador.

15.2. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. Recebimento e Fiscalização: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, verificando a conformidade das chapas de compensado com as especificações técnicas de espessura (4mm, 10mm, 15mm e 18mm).

16.2. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega efetiva e aceitação da Nota Fiscal pelo responsável.

16.3. Notificação: Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou entrega de materiais em desacordo com a qualidade exigida.

16.4. Disponibilidade: Garantir o acesso dos entregadores ao Almoxarifado do SAMAE nos horários estipulados (08h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00) para a descarga do material.

17. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. Execução do Objeto: Entregar o material rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

17.2. Logística e Custos: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, incluindo transporte, carga, descarga e tributos, sem custos adicionais para a Autarquia.

17.3. Prazos: Cumprir o prazo de entrega de até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compras.

17.4. Substituição de Materiais: Substituir ou complementar, em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior à solicitada.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 6.919,07 (seis mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos)**, considerando os seguintes valores medianos unitários:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor mediano unit. (R\$)	Valor mediano Total (R\$)
1	02	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 4mm (espessura)	125,05	250,10
2	05	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 10mm (espessura)	229,25	1.146,25
3	04	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 15mm (espessura)	335,30	1.341,20
4	05	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 18mm (espessura)	400,00	2.000,00
5	04	un	Chapa de compensado em pinus, nas dimensões: 2200mm x 1600mm x 25mm (espessura)	545,38	2.181,52

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 24

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

20.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

Tietê, 27 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Depto. de Água e Esgoto

Iná Maria Soares Camargo
Chefe do Depto. de Compras e Licitações